

DECRETO Nº 1.043/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.098/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0927104922.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 9.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
0412300322.219 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOUREARIA
32902200 - 13 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO 15.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236501902.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.266 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.271 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
31901302 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS 60.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00
1030104282.277 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200212.287 - GESTÃO TÉCNICA DO F.M.A.S
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 570.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545103231.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
INDUSTRIA E COMÉRCIO**

2012200212.261 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	167.000,00
1236801882.270 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	268.000,00


02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	68.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 570.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 06 de dezembro de 2016.


Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-